



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1953.

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar, para reforço das verbas que especifica, na importância total de Cr\$ 33.907,20.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na importância de Cr\$ 33.907,20 para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

Cr\$ 6.096,60 à verba 1.4/8.04.2, consignação "A" móveis e utensílios, Cr\$ 4.125,50 à verba 1.5/8.04.3, Consignação "A" talões, livros, impressos, etc; Cr\$ 12.064,10 à verba 1.6/8.04.4, Consignação "C" fretes, armazenagem, etc.; Cr\$ 3.162,00 consignação "E" conserto do material permanente; Cr\$ 7.459,00, consignação "F" Outras Despesas; Cr\$ 1.000,00 à verba 6.2/8.28.4 consignação "A" auxílios eventuais a indigentes somando Cr\$ 33.907,20

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (07/12/1953).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal